



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 46 DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 368.500,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$368.500,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	105.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	106.000,00
4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Total por Ação:	261.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	266.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	67.500,00
Total por Ação:	67.500,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	97.500,00

Total Suplementado: 368.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.004 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	266.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	67.500,00
Total por Ação:	67.500,00

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.500,00

Total Anulado: 368.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49